



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

**EDIÇÃO EXTRA - 13 OUTUBRO DE 2016**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.438/2016**

BAYEUX/PB, 13 de outubro de 2016

(Projeto de Lei Ordinária N.º 06/2016 – Poder Executivo)

Altera dispositivo da Lei Municipal N.º 1.415, de 06 de janeiro de 2016, para autorizar o Poder Executivo a majorar o limite de suplementação de dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I do art. 6.º da Lei Municipal N.º 1.415, de 06 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

I – Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no Art. 2.º, observado o disposto no Art. 43 da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1964;  
(...)”

**Art. 2º** Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares, previstos na Lei Orçamentária Municipal de 2016, em mais 10% (dez por cento), para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** Constituem fontes de recursos para a abertura dos créditos adicionais, além dos oriundos de convênios, os definidos no art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2016, sendo revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, aos 13 de outubro de 2016.

*Dr. Expedito Pereira*  
Prefeito